

Processo n.º 23072.000275/2013-28  
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR, SUPERVISOR DE CARREGADOR, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada Pró-reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, identidade MG 975.505 SSP/MG, CPF nº. 244.927.286-00, e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, nº 154, Bairro Santa Maria, CEP 30.525-2000, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496/SSPMG, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual de acordo com o disposto no parágrafo dezessete, da cláusula quinta do contrato em epígrafe e do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme as inclusões dos postos conforme segue:

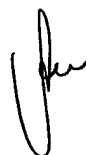
**INCLUIR:**

TIPO DE SERVIÇO	VALOR DO POSTO R\$	QUANTIDADE DE POSTOS INCLUÍDOS	VALOR TOTAL (MENSAL)
I-Serviço 1 - Carregador	4.305,45	4	17.221,80
<b>TOTAL</b>			

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações previstas acima, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 131.386,27 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), para R\$ 148.608,08 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e oito centavos), correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 17.221,80 (dezesete mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE00054, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.




**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2017.

  
Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG

  
Adriano Miranda Oliveira  
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Atxop II-A  
Mão-de-Obra**

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	3.995,63	3.995,63	3.995,63	3.995,63
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Mecânico			
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A. Salário Base		1.732,39	2.309,85	972,83	1.995,63	972,83	1.995,63
B. Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C. Adicional de Insalubridade	20%	0,00	0,00	176,00	176,00	176,00	176,00
D. Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E. Hora extra Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F. Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G. Intervalo Interrompido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H. Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.732,39</b>	<b>2.309,85</b>	<b>1.148,83</b>	<b>2.171,63</b>	<b>1.148,83</b>	<b>1.995,63</b>

**Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários**

Benefício	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A. Transporte	3,70	140,25	105,61	185,83	124,46	185,83
B. Alimentação	15,36	268,38	268,38	268,58	268,58	268,58
C. Assistência Médica e Familiar	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14
D. Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
E. Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
F. Programa de Qualificação Profissional	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>466,23</b>	<b>431,59</b>	<b>511,81</b>	<b>450,44</b>	<b>511,81</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**CUSTO DE UNIDADES BÁSICAS - Categoria: Supervisor/Lavador/Lubrificador**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
Calça	15,65	2	31,30	6	5,22
Camisa de Malha	12,00	2	24,00	6	4,00
Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
Luva de Segurança	12,00	6	72,00	6	12,00
Oculos de proteção	7,00	4	28,00	6	4,67
Máscara com filtro	32,55	3	97,65	6	16,28
Protetor auricular	6,80	4	27,20	6	4,53
Avental impermeável	27,52	2	55,04	6	9,17
Luva de Borracha	6,91	1	6,91	6	1,15
<b>Total Mensal</b>			<b>631</b>		<b>72,02</b>

**CUSTO DE UNIDADES BÁSICAS - Categoria: Supervisor/Lavador/Lubrificador**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
Calça	15,65	4	62,60	6	10,43
Jalisco	23,75	4	95,00	6	15,83
Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
Luva de Segurança	12,00	2	24,00	6	4,00
Oculos de proteção	7,00	2	14,00	6	2,33
Creme de Proteção para mãos - Grupo 3	32,00	2	64,00	6	10,67
Protetor auricular	6,80	2	13,60	6	2,27
Avental Impermeável	27,52	2	55,04	6	9,17
<b>Total Mensal</b>			<b>55,04</b>		<b>89,71</b>

**Módulo 3 - Insumos Diversos**

Insumo	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A. Uniformes	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71
B. Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C. Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D. Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>72,02</b>	<b>72,02</b>	<b>72,02</b>	<b>69,71</b>	<b>69,71</b>

nota: valores mensais por empregado

100

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		%		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS										
A	INSS	20,00%	461,97	289,09	964,62	289,09	964,62	289,09	964,62	289,09	964,62
B	SESI ou SESC	1,50%	34,65	17,23	34,65	17,23	34,65	17,23	34,65	17,23	34,65
C	SENAI ou SENAC	1,00%	23,10	11,49	21,72	11,49	21,72	11,49	21,72	11,49	21,72
D	INCRÁ	0,20%	4,62	2,30	4,34	2,30	4,34	2,30	4,34	2,30	4,34
E	Salário Educação	2,50%	49,31	57,75	54,29	28,72	54,29	28,72	54,29	28,72	54,29
F	FGTS	8,00%	138,59	173,73	91,91	173,73	91,91	173,73	91,91	173,73	91,91
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,15%	54,57	72,76	31,55	72,76	31,55	72,76	31,55	72,76	31,55
H	SEBRAE	0,60%	10,39	6,89	13,86	6,89	13,86	6,89	13,86	6,89	13,86
TOTAL		36,95%	852,49	527,89	997,87	527,89	997,87	527,89	997,87	527,89	997,87

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º salário		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	144,37	192,49	95,74	180,97	95,74	180,97	95,74	180,97	95,74
Sub Total		8,33%	144,37	192,49	95,74	180,97	95,74	180,97	95,74	180,97	95,74
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,08%	53,34	71,12	35,37	66,87	35,37	66,87	35,37	66,87	35,37
TOTAL		11,41%	197,71	263,61	131,11	247,84	131,11	247,84	131,11	247,84	131,11

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,68%	28,48	37,97	18,88	35,70	18,88	35,70	18,88	35,70	18,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,81%	10,52	14,03	6,98	12,12	6,98	12,12	6,98	12,12	6,98
TOTAL		2,25%	39,00	52,00	25,86	47,82	25,86	47,82	25,86	47,82	25,86

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,94	10,39	5,77	9,95	5,77	9,95	5,77	9,95	5,77
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,64%	0,64	0,85	0,80	0,42	0,80	0,42	0,80	0,42	0,80
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	55,44	73,92	36,75	69,49	36,75	69,49	36,75	69,49	36,75
D	Aviso prévio trabalhado	0,82%	14,74	17,85	9,44	18,99	9,44	18,99	9,44	18,99	9,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	5,26	7,01	3,49	6,60	3,49	6,60	3,49	6,60	3,49
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,83%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	Outros (Especificar)	4,83%	83,52	111,35	55,38	104,75	55,38	104,75	55,38	104,75	55,38
TOTAL											

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	144,37	192,49	95,74	180,97	95,74	180,97	95,74	180,97	95,74
B	Adicional de Férias	2,78%	48,12	64,16	31,91	60,32	31,91	60,32	31,91	60,32	31,91
C	Ausência por doença	1,33%	21,36	28,48	14,16	25,77	14,16	25,77	14,16	25,77	14,16
D	Licença Paternidade	1,99%	24,06	32,08	15,96	30,16	15,96	30,16	15,96	30,16	15,96
E	Ausências Legais	0,27%	4,75	6,33	3,15	5,95	3,15	5,95	3,15	5,95	3,15
F	Ausência por acidente de trabalho	0,83%	14,44	19,25	9,57	18,40	9,57	18,40	9,57	18,40	9,57
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,84%	257,09	342,79	170,49	322,27	170,49	322,27	170,49	322,27	170,49
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,48%	14,10	18,80	9,35	17,67	9,35	17,67	9,35	17,67	9,35
TOTAL		20,32%	271,19	361,58	179,84	339,95	179,84	339,95	179,84	339,95	179,84

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		197,71	263,61	131,11	247,84	131,11	247,84	131,11	247,84	131,11
4.2	13º Salário		144,37	192,49	95,74	180,97	95,74	180,97	95,74	180,97	95,74
4.3	Afastamento Maternidade		39,00	52,00	25,86	47,82	25,86	47,82	25,86	47,82	25,86
4.4	Custo de reposição		257,09	342,79	170,49	322,27	170,49	322,27	170,49	322,27	170,49
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		271,19	361,58	179,84	339,95	179,84	339,95	179,84	339,95	179,84
4.6	Outros (Especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.231,53	1.642,04	920,08	1.739,29	920,08	1.739,29	920,08	1.739,29	920,08

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	3,31%	115,92	147,48	87,81	146,67	87,81	146,67	87,81	146,67	87,81
B	Tributos	14,25%	613,53	780,53	464,72	776,26	464,32	776,26	464,32	776,26	464,32
B1	Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,5%)	9,25%									
B2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%									
B3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%									
B4	Outros tributos (especificar)	0,00%									
C	Lucro	2,00%	73,84	93,94	55,93	93,42	55,88	93,42	55,88	93,42	55,88
TOTAL			803,29	1.021,95	608,45	1.016,35	607,93	1.016,35	607,93	1.016,35	607,93

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

158

*[Assinatura]*

Anexo III - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A   Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.732,39	2.309,85	1.148,83	2.171,63	1.148,83	1.148,83	1.995,63
B   Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	466,23	431,59	511,81	450,44	511,81	511,81	450,44
C   Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	69,71	59,04
D   Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.231,53	1.642,04	920,08	1.739,29	920,12	920,12	1.538,44
Sub total (A+B+C+D)	3.502,16	4.455,49	2.652,73	4.431,07	2.650,46	2.650,46	4.043,55
E   Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	803,29	1.021,95	608,45	1.016,35	607,93	607,93	927,46
Valor total por empregado	4.305,45	5.477,44	3.261,18	5.447,42	3.258,39	3.258,39	4.971,01



100



Anexo III - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	4.305,45	1	4.305,45	24	103.330,81
II - Serviço 2 - Supervisor	5.477,44	1	5.477,44	1	5.477,44
III - Serviço 3 - Lavador/Lubrificador	3.261,18	1	3.261,18	2	6.522,36
IV - Serviço 4 - Mecânico	5.447,42	1	5.447,42	4	21.789,67
V - Serviço 5 - Auxiliar de Mecânico	3.258,39	1	3.258,39	2	6.516,79
VI - Serviço 6 - Eletricista	4.971,01	1	4.971,01	1	4.971,01
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)</b>				<b>34</b>	<b>148.608,08</b>



1.527

**Anexo III - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	148.608,08
B	Valor mensal dos serviço	148.608,08
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.783.296,91

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

